



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1598 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que O POVO DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.975,00(vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.305.0038.2182 – Recurso FNAS Covid 19 - Alimentação.

3390.30.00.00.00.00- Material de consumo.....R\$ 25.875,00

Unidade Orçamentária 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.03.08.331.0036.2183 – Recurso FNAS Covid 19 - EPIs.

3390.30.00.00.00.00- Material de consumo.....R\$ 2.100,00


Art. 2º - Servirá de cobertura a esse crédito adicional suplementar os recursos emergenciais transferidos pelo Ministério da Cidadania conforme extratos bancários em anexo.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, em 03 de setembro de 2020.


ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


Carine Nicola Possamai
Secretária da Administração

**Câmara Municipal
de Maçambará**
CNPJ - 01.658.115/0001-30

10 Set 2020

PRO... Nº 243/2020
Ass. 